

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Posterior (DIREITA)



Guilherme O. de Vasconcelos
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Fisicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
124.198.159-04

Nome
GUILHERME OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Nascimento
07/04/2002

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACAO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **6.908.902** DATA DE EXPEDIÇÃO **18/JUL/2012**

NOME **GUILHERME OLIVEIRA DE VASCONCELOS**

FILIAÇÃO **JOSE GIVANILDO DE VASCONCELOS
FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA VASCONCELOS**

NATURALIDADE **SÃO PAULO SP** DATA DE NASCIMENTO **07/ABR/2002**

DOC ORIGEM **CERT. NASC. 264673 LV A-596 FL 228
CART. BONIZI-SÃO PAULO SP**

CPF

Marcelo Martins
Diretor do Instituto de Identificação IGA/SC

FLORIANÓPOLIS - SC

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO Nº: 129.85179.18-3

CPF: 6579118 | Série: 0050 | UF: SC

Guilherme Vasconcelos

ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



GUILHERME OLIVEIRA DE VASCONCELOS

FILIAÇÃO: FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA VASCONCELOS
 JOSE GIVANILDO DE VASCONCELOS
 NASCIMENTO: 07/04/2002
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: SÃO PAULO - SP
 DOCUMENTO: R.G. - 8.908.902 - 19/07/2012 - SESP - SC

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 124.198.159-04

TÍT. ELEITOR:

LOCAL DE EMISSÃO: SRTE/SC - FLORIANÓPOLIS
 DATA DE EMISSÃO: 24/05/2017

CNH: SEÇÃO:

ZONA:

Guilherme Vasconcelos

ASSINATURA DO TITULAR
 CLT - CONTRATO DE TRABALHO
 Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SC

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
 DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA
 A - CASAMENTO | F - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE INTERVENÇÃO | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SER. E. ELEIC. | D - ADOÇÃO | H - MUDANÇA VOLUNTÁRIA